



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 031/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **MARLENE SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na secretaria municipal de educação sob a mat. 30081111 na função de professora ¼ série, **referencia salarial 12 nível "B" classe "II"** lei municipal nº 1.766/2013, pertencente do quadro permanente, com base no **Art.6º da EC 41/03**, com proventos mensais integrais, a saber:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 24 de Junho de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC